



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Monte Mor/SP, 24 de Fevereiro de 2026.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

(Processo Administrativo nº 2266/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2266/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE MOR E A EMPRESA IVG BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE MONTE MOR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Glicério, nº 399, Centro, Monte Mor/SP, inscrito no CNPJ sob nº **45.787.652/0001-56**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Murilo Antonio de Sousa Rinaldo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IVG BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0006-20, com sede na Av. Jerome Case, nº 1801 - Edifício IVG - Sala IVG - Bairro: Éden – Sorocaba -SP - CEP:18087-220, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcello Haroldo**, inscrito(a) no CPF sob nº 023.051.028-01, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90007/2025/SGC-RP, Ata de Registro de Preços nº 23/2025**, formalizada pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, na condição de órgão não participante (adesão), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **01 (um) Caminhão para Coleta Seletiva, Modelo Daily 15-210**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90007/2025/SGC-RP, Ata de Registro de Preços nº 23/2025, formalizada pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, ao qual o Município aderiu na condição de órgão não participante.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão Coleta Seletiva – Modelo Daily 15-210		Unidade	1	R\$ 379.990,00	R\$ 379.990,00

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;





PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 O fornecimento do objeto será realizado em entrega única, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 379.990,00 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)**, conforme valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 23/2025.

2.2. O recurso financeiro é proveniente do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, conforme Contrato BB/FECOP formalizado com o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O prazo de entrega será aquele previsto no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

4.2 O veículo deverá ser entregue conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado conforme regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 23/2025 e no Contrato de Repasse FECOP.

5.2 O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal e à verificação do cumprimento das condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, considerando tratar-se de aquisição com entrega única vinculada à Ata de Registro de Preços nº 23/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Aplicam-se as obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2025/SGC-RP e na Ata de Registro de Preços nº 23/2025.





PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O Município designará servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante portaria específica.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Mor/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Monte Mor, 24 de FEVEREIRO de 2026.

Murilo Antonio de Sousa Rinaldo
Prefeito Municipal
Contratante

Marcello Haroldo

IVG BRASIL LTDA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 –

2 –

